

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
“PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO – MONTE DAS OLIVEIRAS”
ALPINÓPOLIS 2023.**

I – CREDENCIAMENTO DOS (AS) COMERCIANTES

OBJETO: Credenciamento dos (as) comerciantes para se estabelecerem nas tendas montadas na praça de alimentação no Monte das Oliveiras durante os eventos da Semana Santa em comemoração aos 40 anos da Associação Filantrópica Apóstolos de Cristo – Monte das Oliveiras e aos 20 anos do Grupo de Teatro do Oprimido Monte das Oliveiras – GTO-MO. Sendo os gêneros alimentícios/comércios (SEGMENTOS), a saber: 01 Comerciante de Salgado, 01 Comerciante de Pastel, 01 Comerciantes de Caldos/Pratos, 01 Comerciante de Doces, além de no máximo 05 carrinhos de picolé/sorvete.

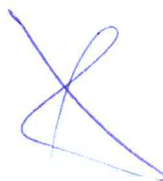

TIPO: CHAMAMENTO PÚBLICO – Credenciamento dos (as) Comerciantes - “PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO – MONTE DAS OLIVEIRAS” conforme os gêneros alimentícios/comerciantes especificados anteriormente.

PRAZO DE INSCRIÇÃO: da dada de publicação, dia **18/03/2023**, até a data de encerramento, a saber, às 15h do dia **23/03/2023**.

LOCAL DE ENTREGA DE ENVELOPES DE CREDENCIAMENTOS/INSCRIÇÃO PRELIMINAR: na Sala Mineira do Empreendedor de Alpinópolis, situada na Rua Major João Gonçalves, número 155, Bairro Centro, Alpinópolis – MG., CEP.: 37.940-000, de segunda à sexta-feira, das 09h às 11h e das 13h às 15h.

INFORMAÇÕES E-mail: secult.alpinopolis@gmail.com - Telefone: (35) 3523-1808.

O edital e seus anexos estarão disponíveis no site da prefeitura:
alpinopolis.mg.gov.br



A – DA COMERCIALIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DOS COMERCIANTES:

Art. 1º Os (as) Comerciantes que se estabelecerão na **“PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO – MONTE DAS OLIVEIRAS”** estarão autorizados a funcionar excepcionalmente durante os dias 06, 07, 08 e 09 de abril de 2023, com horários de funcionamento em sintonia com a programação consolidada, podendo antecipar em uma hora antes e uma hora depois, conforme previsto neste edital e as determinações legais previstas e regulamentadas a seguir:

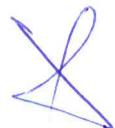
B – DOS PARTICIPANTES

Art. 2º Poderão se estabelecer para comercializarem seus produtos na **“PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO – MONTE DAS OLIVEIRAS”** durante a Semana Santa 2023 os (as) **COMERCIANTES** que estão devidamente regularizados com seu CNPJ ativo e sua sede na cidade de Alpinópolis - MG e se candidatarem ao credenciamento conforme as determinações deste chamamento público.

Art.3º Fica estabelecido como condição primordial para o **CRENCIAMENTO/INSCRIÇÃO PRELIMINAR (ANEXO 01)**, dos (as) Comerciantes na **“PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO – MONTE DAS OLIVEIRAS”** e os pontos específicos de comercialização, aqueles (as) que realizarem o:

- 1) Pré credenciamento devidamente documentado dentro dos padrões deste chamamento público (ANEXO 01),
- 2) Participarem através de seu representante legal e/ou procuração simples na reunião organizativa específica para os (as) Comerciantes,
- 3) Atenderem à padronização do evento e as regras determinadas pela Vigilância Sanitária,
- 4) Utilização própria de gerador de energia de pequeno porte para abastecer equipamentos próprios a base de energia elétrica,
- 5) Utilizarem somente forno, fogão, fôrnia na produção e aquecimento de alimentos a base de gás,
- 6) Conservarem bebidas geladas ou resfriadas a base de conservadoras plásticas com gelo in natura ou gelo gel reutilizável,
- 7) Serem contemplados (as) através do sorteio em seu respectivo gênero alimentício/comércio,
- 8) Cada credenciamento corresponderá a um segmento entre os apresentados, não sendo permitido mais que um credenciamento por CNPJ ou mesmo segmento,
- 9) A localização será estabelecida pela Comissão Organizadora, de forma a garantir a visibilidade e estrutura do evento.

Art. 4º Na reunião organizativa, prevista para o dia **24 de Março de 2023**, as 14



horas na Prefeitura de Alpinópolis/Secretaria de Cultura, Lazer e Turismo, será realizada uma pré seleção por gênero alimentício/comércio (SEGMENTO), ou seja, 01 Comerciante de Salgado, 01 Comerciante de Pastel, 01 Comerciantes de Caldos/Pratos, 01 Comerciante de Doces, além de no máximo 05 carrinhos de picolé/sorvete de uma empresa para os pontos de comercialização, especificados pela Comissão Organizadora. Totalizando 04 tendas em um espaço para montagem da Praça de Alimentação e os espaços do Monte das Oliveiras previstos para os carrinhos de picolé/sorvete.

Essa reunião visa atender aos participantes onde o objetivo principal é regularizar os (as) Comerciantes participantes de forma transparente e imparcial, a saber:

- a. Fornecendo todas as informações referente ao evento, a estrutura e a comercialização,
- b. Verificando publicamente a documentação apresentada,
- c. Fazendo o "SORTEIO" dos segmentos, quando estiver mais de um (a) inscrito por SEGMENTO e
- d. Montando a LISTA DE ESPERA (ANEXO 03).

Art. 05º É vedado a comercialização de produtos não estabelecidos no CREDENCIAMENTO/INSCRIÇÃO PRELIMINAR para a **"PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO – MONTE DAS OLIVEIRAS"** no SEGMENTO escolhido, bem como das regras e os valores estabelecidos em conjunto, ficando "descredenciado" e "notificado" aquele comércio que não atender as determinações previstas e estabelecidas neste chamamento público e aquelas previamente estabelecidas entre os (as) Comerciantes.

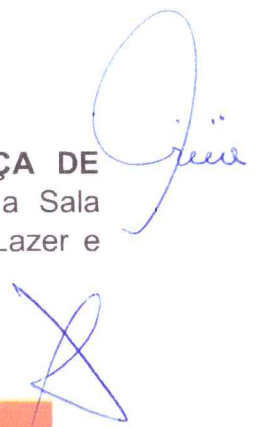
Parágrafo Único: A Comissão Organizadora, propiciará um espaço ou tendas para uma Exposição de Arte e para comercialização de artesanato local, os quais não fazem parte deste edital.

Art. 07º É proibido conforme a Lei vigente o Trabalho Infantil, caracterizado pela participação de menores de idade nos comercios credenciados, ficando estes sujeitos a comunicação para o Conselho Tutelar de Alpinópolis – MG.

Art. 08º Os (as) Comerciantes serão representados junto à Prefeitura Municipal de Alpinópolis – MG., pelo (a) Representante que realizou o devido CREDENCIAMENTO/ INSCRIÇÃO PRELIMINAR o qual será responsável e responsabilizado pelas normas aqui estabelecidas e as ações que possam por ventura surgirem.

C - DOS CREDENCIAMENTOS DOS (AS) COMERCIANTES

Art. 09º Os (as) Comerciantes interessados em participar na **"PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO – MONTE DAS OLIVEIRAS"**, poderão se inscrever na Sala Mineira (INSCRIÇÃO PRELIMINAR), parceira da Secretaria de Cultura, Lazer e



Turismo – SECULT de Alpinópolis, situada na Rua Major João Gonçalves, número 155, Bairro Centro, Alpinópolis – MG., CEP.: 37.940-000, de segunda à sexta-feira, das 09h às 15h da data da publicação deste Edital até o dia **23/03/2023**. A inscrição preliminar não garante a efetivação do (a) Comerciante, a qual será por sorteio.

Art. 10º No ato do CREDENCIAMENTO/INSCRIÇÃO PRELIMINAR (ANEXO 01) o (a) responsável pelo Comércio, devará se inscrever no seu respectivo SEGMENTO, determinado entre aqueles apresentados neste chamamento público, deverão ainda, apresentar os seguintes documentos, mediante preenchimento dos seus documentos e formulário deste edital, conforme modelo constante dos anexos:

I – Pessoa Jurídica:



- a) Cópia de documentos pessoais do representante:
 - 1. Carteira de Identidade ou Carteira de Habilitação,
 - 2. CPF,
 - 3. Comprovante de endereço do representante escolhido.
- b) Cópia de documentos empresa/MEI:
 - 1. CNPJ,
 - 2. Alvará de funcionamento,
 - 3. Declaração específica de concordância com as normas previstas neste CHAMAMENTO público (ANEXO 02) constante no roll de anexos e
 - 4. Certidão Negativa de Débitos Municipal, para apresentação somente após o sorteio, ou seja, aqueles que definitivamente estarão aptos e sorteados.

Art. 11º A inscrição concede à Prefeitura Municipal de Alpinópolis/MG., através da Secretaria de Cultura, Lazer e Turismo - SECULT o imediato direito de uso de imagem relativa à participação do (a) Comerciante e seus colaboradores, a fim de divulgar seus nomes nos meios de comunicação em notícias relativas ao evento e da **“PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO – MONTE DAS OLIVEIRAS”**.

Art. 12º O (a) Comerciante inscrito (a) que for NOTIFICADO por não atender as determinações previstas ficará impedido (a) de participar das próximas edições deste eventos e outros realizados pela Prefeitura Municipal de Alpinópolis, através da Secretaria de Cultura, Lazer e Turismo – SECULT durante o prazo de 01 (um) ano.

D – DO PROCESSO SELETIVO DE CREDENCIAMENTO DEFINITIVO DOS (AS) COMERCIANTES

Art. 13º Os (as) Comerciantes comparecerão na REUNIÃO ORGANIZATIVA DE CREDENCIAMENTO agendada para o dia **24 de Março de 2023**, as **14 horas** na Prefeitura de Alpinópolis/Secretaria de Cultura, Lazer e Turismo as para cumprir o

rito de sorteio para o credenciamento definitivo conforme a sequencia estabelecida:

1. **INSCRIÇÃO PRELIMINAR:** Realizada na Sala Mineira do Empreendedor, situada na Rua Major João Gonçalves, número 155, Bairro Centro, Alpinópolis – MG., CEP.: 37.940-000, das 9 horas às 15 horas, onde deverá ser apresentada cópia da documentação solicitada para iniciarem o processo de CREDENCIAMENTO/INSCRIÇÃO PRELIMINAR (ANEXO 01) para a **“PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO – MONTE DAS OLIVEIRAS”**,
2. **DIVISÃO DE RAMOS DE COMÉRCIO:** Na Sala Mineira do Empreendedor, conforme as determinações da Comissão organizadora da divisão estabelecida para os segmentos alimentícios, para sorteio dos (as) participantes para à realização do CREDENCIAMENTO DEFINITIVO, os (as) participantes deverão se agrupar nos segmentos disponíveis para participação.
3. **NORMAS DE CREDENCIAMENTO DEFINITIVO:** Após a divisão de grupos por segmento alimentício será credenciado:
 - a. Para atender aos (as) Comerciantes que desenvolvem sua atividade comercial no Município, devidamente legalizado no CREDENCIAMENTO PRELIMINAR (ANEXO 01) na **“PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO – MONTE DAS OLIVEIRAS”**, o qual será realizado um sorteio entre os (as) presentes, durante a reunião específica, conforme previsão da SECULT,
 - b. Será sorteado ainda os (as) Comerciantes para uma LISTA DE ESPERA (ANEXO 03), para atender a quaisquer eventualidades que possam surgir, substituindo os anteriores, o qual se compromete a participar em caso de eventualidades e/ou demanda previsto pela Comissão Organizadora.

Art. 14° A disposição física dos (as) Comerciantes deverá ser estabelecido conforme projeto do evento estabelecido pela Secretaria de Cultura, Lazer e Turismo – SECULT e da Sala Mineira do Empreendedor.

E – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 15° Os comerciantes dos diversos segmentos poderão comercializar água envazada, sucos e outras bebidas sem álcool. As uais recomendamos realizar as práticas de comércio de preços em comum acordo.

Parágrafo Único: FICA EXPRESSAMENTE PROIBIDA A COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS COM ÁLCOOL.

Art. 17° O tráfego de veículos para o abastecimento dos produtos a serem comercializados, será estipulado pela Comissão Organizadora e a utilização de crachá é obrigatória. Os veículos dos (as) Comerciantes não poderão estacionar no local próximo da Praça de Alimentação no evento, devendo estes estacionar no respectivo estacionamento para o evento, acompanhado do Crachá.

ORIGINAL

Art. 18º Será expedido um Decreto do Poder Executivo que proibirá/suspenderá durante o evento da Semana Santa no Monte das Oliveiras os alvarás de Funcionamento para Comerciantes/Vendedores (as) ambulantes nnos logradouros, praças ou mesmo espaços privados temporários, como terrenos, garagens ou imóveis locados. Caso algum comerciante não atenda ao Decreto o seu respectivo alvará será cancelado e o mesmo multado pelo desrespeito as normas municipais, assim como os proprietários de imóveis.

Art. 19º Cada tenda terá a identificação do (a) Comerciante conforme a padronização visual para o evento, que deverá ser custeada pelo (a) Comerciante sorteado.

Art. 20º Os casos omissos para CREDENCIAMENTO dos (as) COMERCIANTES serão resolvidos em conjunto pelos (as) representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo - SECULT e a Sala Mineira do Empreendedor.
Alpinópolis –MG, 17 de março de 2023.



Rafael Henrique da Silva Freire
Prefeito Municipal de Alpinópolis – MG.



José Geraldo da Silva – Zgê Geraes
SecretáriodeCultura, Lazer e Turismo

ORIGINAL

ANEXO 01

CRENCIAMENTO COMERCIANTES INSCRIÇÃO PRELIMINAR

REPRESENTANTE DO COMÉRCIO	
NOME:	
ENDEREÇO:	
RG:	CPF:
NOME DA EMPRESA	
CNPJ	
MEI	
SEGMENTO QUE SE CANDIDATA A SE INSCREVER	
OBSERVAÇÕES:	

Nome do responsável:

Documento:



ANEXO 02

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

Declaro estar ciente das condições estabelecidas no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02/2023 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A “**PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO – MONTE DAS OLIVEIRAS**” - ALPINÓPOLIS 2023 o qual realizei a leitura do respectivo edital, não tenho nenhuma dúvida, bem como concordo com todas as condições previstas as quais acatarei juntamente com as determinações em caso fortuito da Secretaria de Cultura, Lazer e Turismo – SECULT.

Declaro ainda que estou sujeito as normas de Vigilância Sanitária respondendo como único responsável pelo consumo dos alimentos em que me credenciei a comercializar.

Alpinópolis, ____ de março de 2023.

Assinatura do credenciado

NOME DO RESPONSÁVEL:

DOCUMENTO:

CNPJ:

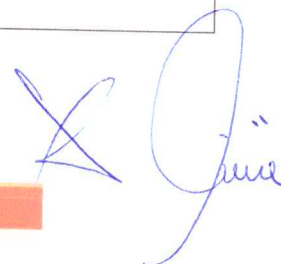


ORIGINAL

ANEXO 03

**LISTA DE ESPERA - CREDENCIAMENTO COMERCIANTES
INSCRIÇÃO PRELIMINAR**

REPRESENTANTE DO COMÉRCIO	
NOME:	
ENDEREÇO:	
RG:	CPF:
NOME DA EMPRESA	
CNPJ	
MEI	
SEGMENTO QUE SE CANDIDATA A SE INSCREVER	
REPRESENTANTE DO COMÉRCIO	
NOME:	
ENDEREÇO:	
RG:	CPF:
NOME DA EMPRESA	
CNPJ	
MEI	
SEGMENTO QUE SE CANDIDATA A SE INSCREVER	
REPRESENTANTE DO COMÉRCIO	
NOME:	
ENDEREÇO:	
RG:	CPF:
NOME DA EMPRESA	
CNPJ	
MEI	
SEGMENTO QUE SE CANDIDATA A SE INSCREVER	
REPRESENTANTE DO COMÉRCIO	
NOME:	
ENDEREÇO:	
RG:	CPF:
NOME DA EMPRESA	



CNPJ		
MEI		
SEGMENTO QUE SE CANDIDATA A SE INSCREVER		
REPRESENTANTE DO COMÉRCIO		
NOME:		
ENDEREÇO:		
RG:		CPF:
NOME DA EMPRESA		
CNPJ		
MEI		
SEGMENTO QUE SE CANDIDATA A SE INSCREVER		
REPRESENTANTE DO COMÉRCIO		
NOME:		
ENDEREÇO:		
RG:		CPF:
NOME DA EMPRESA		
CNPJ		
MEI		
SEGMENTO QUE SE CANDIDATA A SE INSCREVER		
REPRESENTANTE DO COMÉRCIO		
NOME:		
ENDEREÇO:		
RG:		CPF:
NOME DA EMPRESA		
CNPJ		
MEI		
SEGMENTO QUE SE CANDIDATA A SE INSCREVER		
OBSERVAÇÕES:		

Grini

X

